

LEI Nº 710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 397

**Declara de utilidade pública estadual a
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo,
entidade civil de fins filantrópicos e
educacionais.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Comunidade Evangélica São Paulo, entidade civil de fins filantrópicos e educacionais, com sede nacional em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul e com atividade em Palmas/TO, Estado do Tocantins, onde é estabelecida à Avenida Juscelino Kubitscheck, ARNE 13, AI - 10.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado